



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.851, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008 e suas alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o bombeiro militar da reserva remunerada, abaixo identificado, ao retorno ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

POSTO/GRAD.	IDENTIDADE	NOME
Coronel BM	RG. Nº 109087	CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O bombeiro militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de FEVEREIRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.852, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 18.194, de 08 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Piauí - CETRAN/PI, para o mandato 2019/2021".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - CETRAN/PI, aprovado pelo Decreto nº 11.332, de 12 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 040/2020 - GDG/DETRAN/PI, de 05 de 05 de fevereiro de 2020, do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, registrado sob o AP.010.1.000879/20-93,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 18.194, de 08 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
VII - Médico: Carla Beatriz dos Santos Lima - Membro Titular;
..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de FEVEREIRO de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.853, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece prazo para redefinição da Política de Cofinanciamento da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Centro de Especialidade Odontológica, Laboratório de Prótese Dentária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dos Hospitais de Pequeno Porte, revoga o Decreto nº 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação da forma de cofinanciamento da Atenção Básica à saúde, bem como uma atual e adequada avaliação da rede de atenção em saúde nos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos serviços vinculados a Assistência Farmacêutica, Centro de Especialidade Odontológica, Laboratório de Prótese Dentária e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de requalificação dos Hospitais de Pequeno Porte - HPP, bem com averiguar a classificação de seus serviços, nível de produção e integração com os serviços de atenção primária à saúde;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, recentemente, estabeleceu novo programa de financiamento da Atenção Básica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os repasses financeiros na forma de cofinanciamento e para auxílio no custeio dos hospitais de pequeno porte, até ulterior deliberação, que definirá a nova modalidade de repasses financeiros na forma de cofinanciamento aos municípios do Estado do Piauí, para a aplicação na área da saúde.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde deverá constituir comissão, composta por 5 (cinco) membros, dentre servidores efetivos e de reconhecida capacidade técnica, para avaliar os serviços da rede de atenção à saúde para fins de definição de uma nova política de cofinanciamento.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, estabelecer novo modelo de cofinanciamento da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Centro de Especialidade Odontológica, Laboratório de Prótese Dentária, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dos Hospitais de Pequeno Porte.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 15.100, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de FEVEREIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NARA LYANA ROCHA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HÉLIO VINÍCIUS LIMA MENESES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2020.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, com mandado de 4 (quatro) anos, em consonância com o disposto na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 7.296, de 16 de dezembro de 2019.



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTA LEAL BRAGA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2020.

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, o decreto s/nº datado de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, que exonerou de ofício, **ANTONIO VIEIRA DE SA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISMÊNIA COSTA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NIVALDINA BARBOSA VIANA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARGARIDA MARIA RIBEIRO VERAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIA SILVA CARDOSO RABELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA TERESA DA CUNHA RABELO BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, o decreto s/nº datado de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, que nomeou **SONIA MARIA RIBEIRO FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2020.



DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 167/2020, de 12 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício nº 156/2020-GAB/SEJUS, de 14 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Justiça, registrado sob o AP.010.1.001203/20-72,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **KEDMA DE OLIVEIRA MACEDO**, Professor SL-I, Matrícula nº 293070-6, CPF nº 965.482.153-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Justiça **SEJUS**, **por prazo indeterminado, a partir de 12 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 0155/2020, de 03 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.000787/20-81, e no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 159/2020, de 11 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, acompanhado do Ofício SESAPI/GAB. Nº 0656/2020, de 14 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JOAQUIM FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA**, Professor SL-I, Matrícula nº 234517-0, CPF nº 013.755.463-09, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde **SESAPI**, com lotação no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI., **por prazo indeterminado, a partir de 11 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 641/2020-PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de janeiro de 2020, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000250/20-68, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 0629/2020, de 11 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **NAIGUEL CASTELO BRANCO SILVA**, Farmacêutico, Matrícula nº 196779-7, CPF nº 669.899.903-25, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI** à disposição do Poder Judiciário do Estado do Piauí **PJPI/Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ**, **por prazo indeterminado, a partir de 11 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 166/2020, de 12 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício nº 12.000-188/GS/2020, de 14 de fevereiro de 2020, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.001262/20-64,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **RAUL DA COSTA FILHO**, Datilógrafo, Matrícula nº 071027-0, CPF nº 138.901.403-78, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública **SESP**, **por prazo indeterminado, a partir de 12 de fevereiro de 2020, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 104/2020, de 30 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício DIGER/AGRESPI nº 032/2020, de 20 de fevereiro de 2020, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.1346/20-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA VILANOVA E SILVA**, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205105-2, CPF nº 949.908.243-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **SEDUC**, à disposição da Agência reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí **AGRESPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 30 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem.**

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 31 janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais**: o servidor **Luciano Sousa de Brito**, matrícula 339.589-8 - **Titular** e **Liz Elizabeth de Carvalho Meireles**, matrícula 339.591-0 - **Suplente**, do Contrato citado abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI	016/2019	Serviços de Apoio e Execução para implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: Estratégia de Subsistência, Produção de Excedentes e Construção de Conhecimento Camponês em Territórios Rurais/Agrários para enfrentamento à Pobreza e Erradicação da Miséria, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da Agricultura familiar, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local.

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 004/2020

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- A Portaria MS/GM Nº 3.932/2019, que define para o exercício de 2020 a estratégia de acesso a Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;
- Que foi solicitado, através do MEMO nº 016/2020, de 24 de janeiro de 2020, pauta para discussão e aprovação da continuidade da execução do Projeto de Cirurgias Eletivas, em cumprimento a portaria supramencionada;
- Que a reunião de fevereiro/2020 foi cancelada e, devido a isso, não há tempo hábil para atender o Art. 2º, § 2º da referida Portaria;
- Que o Estado do Piauí vai dar continuidade à execução da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, priorizando, com base no Anexo II da Portaria MS/GM nº 3.932/2020 os procedimentos de cirurgias gerais (cirurgia geral, ginecológica, urológica e laparoscópica), cirurgias pediátricas e cirurgias otorrinolaringológicas.

RESOLVE:

- Aprovar a definição da alocação dos recursos correspondentes ao Estado do Piauí Anexo I, Portaria MS/GM nº 3.932/2020, na ordem R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), conforme discriminado abaixo.

Gestão Estadual	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Gestão dos Municípios (Picos, Teresina, Floriano, Piripiri, Parnaíba, Campo Maior, Barras e Corrente)	R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 0746

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 • Nº 38



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 12/02/2020 - PROCESSO Nº: 00227.1.000367/2020-21 PORTARIA Nº: 258/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1886, datada de 06/07/18, publicada no Diário Oficial Nº 132, 16/07/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - CONCEDER, de conformidade com regra de transição - Art 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA DIAS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0705195, PIS/PASEP nº 10815376100, CPF nº 187.311.633-00 do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 03/02/2020 - PROCESSO Nº: 00227.1.000365/2020-31 PORTARIA Nº: 247/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 247, datada de 16/01/18, publicada no Diário Oficial Nº 22, 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - CONCEDER, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARTINHO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0532339, PIS/PASEP nº 17059236323, CPF nº 473.799.443-04 quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.248,09 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.248,09

EM: 07/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0917P - PORTARIA Nº: 239/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 3348/2019, data de 26/11/2019, publicada no Diário Oficial Nº 242, data do de 20/12/2019, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor de ÂNGELA RAQUEL FEITOSA DE ALENCAR, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0721441, portador do CPF nº 347.872.243-87 e do PIS/PASEP nº 17037749204, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para RETIFICAR a seguinte informação: onde se lê "ADC QUALIF GRADUAÇÃO", leia-se "GRATIFICAÇÃO ADICIONAL".

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.03.1577P - PORTARIA Nº: 249/2020 - PIAUPREV - Resolve conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, amparado pelo Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, Classe 4ª, matrícula nº 2084988, portador do CPF nº 358.847.465-04 e do PIS/PASEP nº 17024750403, do quadro de pessoal do(a) PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, com os proventos de R\$ 26.918,23 (Vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.950/10.950 (100.000%) DE R\$ 26.918,23) - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 26.918,23
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$26.918,23

EM: 11/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3798P - PORTARIA Nº: 256/2020 - PIAUPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0460354, portador do CPF nº 342.035.083-04 e do PIS/PASEP nº 19005249172, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 12/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2056P - PORTARIA Nº: 104/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARLI RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0070360, portador do CPF nº 286.244.323-91 e do PIS/PASEP nº 17035773973, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.628,77 (Sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.628,77

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3176P - PORTARIA Nº: 262/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, formalizar a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade ao Segurado(a) **RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 026001X, portador do CPF nº 227.449.753-20 e do PIS/PASEP nº 17003143184, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.767,77 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,77

EM: 04/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0683P - PORTARIA Nº: 185/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0731269, portador do CPF nº: 244.340.513-34 e do PIS/PASEP nº: 10698407854, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,63 (Mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,63

EM: 11/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2223P - PORTARIA Nº: 250/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCICLEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0836885, portador do CPF nº 709.353.604-25 e do PIS/PASEP nº 17054185119, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM: 11/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1877P - PORTARIA Nº: 246/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DO RÊGO MELLO**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0059315, portador do CPF nº 114.118.991-72 e do PIS/PASEP nº 10077947956, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 7.432,82 (Sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	PARECER PGE/PP Nº 022/2020	R\$463,23
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	PARECER PGE/PP Nº 022/2020	R\$2.016,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$40,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.432,82

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1324P - PORTARIA Nº: 127/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA LUZIA TOURINHO DO PRADO LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0084158, portador do CPF nº: 226.936.453-87 e do PIS/PASEP nº: 17030938362, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº	R\$7.428,77

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 • Nº 38

6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.728,77

EM: 07/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1994P - PORTARIA Nº: 230/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0753564, portador do CPF nº 287.302.673-15 e do PIS/PASEP nº 17035744256, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.118,61 (Quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.118,61

EM: 03/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2137P - PORTARIA Nº: 164/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0183199, portador do CPF nº 160.754.473-34 e do PIS/PASEP nº 1700315948, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.261,11 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.261,11

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1772P - PORTARIA Nº: 57/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LENITE BATISTA ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0487325, portador do CPF nº 216.985.543-20 e do PIS/PASEP nº 10733967369, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 31/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3140P - PORTARIA Nº: 171/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS DO BONFIM DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0634956, portador do CPF nº 133.191.833-20 e do PIS/PASEP nº 10805512834, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.218,01 (Mil, duzentos e dezoito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.218,01

EM: 05/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3379P - PORTARIA Nº: 123/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ADELINA GLÓRIA LOPES MARREIROS MENDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0785768, portador do CPF nº 287.369.153-00 e do PIS/PASEP nº 19000655768, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.205,63

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3674P - PORTARIA Nº: 131/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA ALVES FEITOSA DO VALE**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0773123, portador do CPF nº 440.105.403-20 e do PIS/PASEP nº 17044424080, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3999P - PORTARIA Nº: 162/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0769746, portador do CPF nº 182.035.583-72 e do PIS/PASEP nº 17047322254, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.493,93 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$42,73
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.493,93

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0593P - PORTARIA Nº: 150/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS TIMOTEO ROSA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0370835, portador do CPF nº 361.819.603-25 e do PIS/PASEP nº 17046506491, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº	R\$1.091,18

	7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.121,18

EM: 20/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1236P - PORTARIA Nº: 76/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ORILENE BREJAL PEREIRA LUSTOSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0776491, portador do CPF nº 273.938.953-15 e do PIS/PASEP nº 17049909139, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 3.929,86 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.929,86

EM: 07/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1091P - PORTARIA Nº: 194/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VÂNIA LÚCIA MASCARENHAS LUSTOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0838535, portador do CPF nº 386.787.213-91 e do PIS/PASEP nº 1231787937, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3206P - PORTARIA Nº: 234/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUCELSA TERESA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, 40 horas, Classe SL, Nível IV,

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 • Nº 38

matrícula nº 0770973, portador do CPF nº 373.513.113-15 e do PIS/PASEP nº 17047317900, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.843,58 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.067,68
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.843,58

EM: 29/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0863P - PORTARIA Nº: 161/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUSINEIDE LOPES PAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0637254, portador do CPF nº 304.775.143-91 e do PIS/PASEP nº 17038834817, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.695,29 (Três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.695,29

EM: 30/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1596P - PORTARIA Nº: 157/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ADALGISA LOPES ARAÚJO DA CRUZ**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, PADRÃO: C, matrícula nº: 0027529, portador do CPF nº: 130.169.203-44 e do PIS/PASEP nº: 10862443099, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.792,28 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00

VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.005,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.792,28

EM: 20/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1067P - PORTARIA Nº: 74/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO DESTERRO FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0850543, portador do CPF nº 232.578.063-53 e do PIS/PASEP nº 10813360142, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 22/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.4061P - PORTARIA Nº: 98/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE SALES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0939412, portador do CPF nº 412.432.693-91 e do PIS/PASEP nº 19014264340, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,31 (Mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,31

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1348P - PORTARIA Nº: 192/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZULENI DEONIZIA BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0862223, portador do CPF nº 707.544.893-53 e do PIS/PASEP nº 17054216669, do quadro de pessoal do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.318,05 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.274,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.318,05

EM: 04/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1033P - PORTARIA Nº: 181/2.020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EVELYNE DE SOUSA MOURA FÉ**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, de Nível SUPERIOR, Classe B, Referência IV, matrícula nº 0227153, portador do CPF nº 287.202.963-04 e do PIS/PASEP nº 17026401473, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI 6.560/14	R\$2.504,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$28,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.533,16

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1316P - PORTARIA Nº: 242/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DALVINA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0015881, portador do CPF nº: 133.249.773-04 e do PIS/PASEP nº: 17006277912, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.653,37 (Mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.653,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.653,37

EM: 15/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1710P - PORTARIA Nº: 62/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZ CARLOS DA COSTA FERREIRA**, ocupante do GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0053040, portador do CPF nº: 041.951.403-15 e do PIS/PASEP nº: 10672198212, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER

- PI, com proventos de R\$ 4.230,33 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$874,26
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$184,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.230,33

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1552P - PORTARIA Nº: 254/2020 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0940666, portador do CPF nº 361.337.013-15 e do PIS/PASEP nº 19005302340, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.185,78 (Mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC Nº 038/04 ACRESCENTADA PELA LEI 6.399/2013	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.185,78

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2061P - PORTARIA Nº: 265/2020 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0653250, portador do CPF nº 361.632.363-00 e do PIS/PASEP nº 17047312488, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 • Nº 38

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0978P - PORTARIA Nº: 229/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DINA ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0657875, portador do CPF nº 347.877.553-15 e do PIS/PASEP nº 17047317684, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 20/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1292P - PORTARIA Nº: 84/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA NONATA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0673471, portador do CPF nº 340.510.583-87 e do PIS/PASEP nº 17046509598, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

EM: 07/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1785P - PORTARIA Nº: 190/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDIRA MARIA VIANA GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0852112, portador do CPF nº 349.726.413-04 e do PIS/PASEP nº 12377114913, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.084,40 (Dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº	R\$2.054,45

	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.084,40

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1602P - PORTARIA Nº: 236/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1156071, portador do CPF nº 803.746.383-49 e do PIS/PASEP nº 17041337624, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.835,23 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.835,23

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1874P - PORTARIA Nº: 238/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0017744, portador do CPF nº 327.939.013-34 e do PIS/PASEP nº 17045533576, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 10/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1401P - PORTARIA Nº: 240/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0083909, portador do CPF nº 133.821.283-49 e do PIS/PASEP nº 10888476792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.767,80 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.767,80

EM: 18/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2006P - PORTARIA Nº: 245/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO AMPARO SOARES LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0465771, portador do CPF nº: 273.861.803-06 e do PIS/PASEP nº: 10222187643, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, com proventos de R\$ 8.052,59 (Oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 ALTERADA PELA LEI Nº 6.826/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.000,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.052,59

EM: 18/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3603P - PORTARIA Nº: 287/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARLY CORDEIRO DE FARIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0754986, portador do CPF nº 300.205.813-00 e do PIS/PASEP nº 17030975349, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.818,56 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$ 3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.818,56

EM: 18/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.0522P - PORTARIA Nº: 228/2020 - PIAUIPREV - Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARINALVA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Médio,

cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Classe I, Padrão B, matrícula nº 2129213, portador do CPF nº 395.623.603-34 e do PIS/PASEP nº 12398233229, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com os proventos de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
(4.003 / 10.950 (36.5571%) DE R\$ 1.391,16) - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09.	R\$ 508,57
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 489,43
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 998,00

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1093P - PORTARIA Nº: 133/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JARCILENE TAVARES AGUIAR E QUADROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0832642, portador do CPF nº 337.335.543-53 e do PIS/PASEP nº 17051508588, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 11/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3714P - PORTARIA Nº: 251/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ WELLINGTON BATISTA RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0086533, portador do CPF nº: 151.025.303-30 e do PIS/PASEP nº: 10114520051, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.789,40 (Mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.789,40

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 • Nº 38

EM: 17/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2042P - PORTARIA Nº: 283/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA IRES DE JESUS PIAULINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0863068, portador do CPF nº 347.596.893-20 e do PIS/PASEP nº 17054210539, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

EM: 06/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0049P - PORTARIA Nº: 237/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **REGINA CELE BONFIM DE SABOIA PAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0623105, portador do CPF nº 131.791.103-25 e do PIS/PASEP nº 17003205074, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 4.272,92 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$164,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.272,92

EM: 03/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0516P - PORTARIA Nº: 174/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IRENILDES MARIA FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0302317, portador do CPF nº 957.943.443-34 e do PIS/PASEP nº 10105615703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.528,77 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº	R\$7.428,77

	7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.528,77

EM: 04/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1065P - PORTARIA Nº: 184/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0846058, portador do CPF nº 393.745.993-68 e do PIS/PASEP nº 17054215174, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 27/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0550P - PORTARIA Nº: 136/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0036633, portador do CPF nº 066.484.793-53 e do PIS/PASEP nº 1022239481, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 5.191,89 (Cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,50
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.191,89

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1644P - PORTARIA Nº: 113/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0091987, portador do CPF nº: 096.877.003-78 e do PIS/PASEP nº: 10435053466, do

quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.705,59 (Sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.705,59

EM: 13/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0782P - PORTARIA Nº: 169/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TÂNIA MARIA MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0785636, portador do CPF nº 105.964.373-15 e do PIS/PASEP nº 17059236781, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.750,12 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.750,12

EM: 12/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1327P - PORTARIA Nº: 248/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA EUDA MACHADO MELO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213179, portador do CPF nº 349.620.003-06 e do PIS/PASEP nº 17046506076, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.761,80 (Mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.761,80

EM: 17/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0979P - PORTARIA Nº: 255/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a art. 40, §1º, inciso III, a, da CF/88, com redação da EC 41/2003, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO C, matrícula nº 0065269, portador do CPF nº 287.914.523-68 e do PIS/PASEP nº 17030920781, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.204,07 (Mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.204,07

EM: 11/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2368P - PORTARIA Nº: 119/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ MARIA CORREIA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0188450, portador do CPF nº 138.630.103-53 e do PIS/PASEP nº 12156939820, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 12.020,24 (Doze mil e vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.020,24

EM: 31/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0161P - PORTARIA Nº: 115/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0731641, portador do CPF nº 239.842.603-34 e do PIS/PASEP nº 17024445686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,60 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.199,60



EM: 21/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0044P - PORTARIA Nº: 102/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILÚ RODRIGUES CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 Horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0750271, portador do CPF nº 273.547.503-44 e do PIS/PASEP nº 17026417876, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

EM: 10/02/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0786P - PORTARIA Nº: 116/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EUZEBINA LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0303151, portador do CPF nº: 239.602.803-00 e do PIS/PASEP nº: 17020860174, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.728,77

EM: 24/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1408P - PORTARIA Nº: 112/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA NOELIA MELO BRANDÃO**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0370363, portador do CPF nº 078.511.033-04 e do PIS/PASEP nº 10087548914, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.951,32 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	Arts. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$271,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.951,32

EM: 07/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0258P - PORTARIA Nº: 235/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LAURA ROSA LOPES DA ROCHA**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0081698, portador do CPF nº 047.291.373-53 e do PIS/PASEP nº 17014959911, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 5.515,75 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$272,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.515,75

EM: 10/02/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1114P - PORTARIA Nº: 117/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA PAULA DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de VISITADOR, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0912743, portador do CPF nº 138.745.783-72 e do PIS/PASEP nº 10102975989, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.178,79 (Mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.174,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$3,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.178,79

EM: 10/02/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1741P - PORTARIA Nº: 144/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 3131, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 23/10/19, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8781 de 25/10/19 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **BENEDITO LUIZ DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, com os proventos de R\$ 13.175,12 (Treze mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/13 c/c Lei Nº 7.202/19.



PORTARIA SUPARC Nº 002/2020.

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento dos estudos de viabilidade do PROJETO PORTO DAS BARCAS.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo Técnico para fins de acompanhamento do PROJETO PORTO DAS BARCAS.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

LUIZA VIRGINIA MACEDO SALES:
Matrícula 342604-1 - SUPARC/SEGOV- Coordenadora do Projeto;
XANGAI COSTA BATISTA DE OLIVEIRA:
Matrícula: 342876-1- SUPARC/SEGOV - Coordenador do Projeto;
JOSÉ ALEXANDRE FILHO:
CPF: 048.078.123-00 - Assessor Técnico - SECULT/PI;
LUCAS LINDBERG DIAS:
CPF: 068.129.283-05 - Arquiteto e Urbanistas - SECULT/PI;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado
do Piauí- SUPARC

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

PORTARIA Nº 0097, de 18 de fevereiro de 2020 - Exonerar, a pedido, MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHA LAURENTINO, matrícula nº 170690-0, do cargo de Pró-reitor da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, desta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0098, de 18 de fevereiro de 2020 - Exonerar ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE, matrícula nº 268552-3, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3, desta IES.

PORTARIA Nº 0099, de 18 de fevereiro de 2020 - Nomear ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE, matrícula nº 268552-3, para exercer o cargo de Pró-reitor da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, desta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0100, de 19 de fevereiro de 2020 - Aditar a Portaria nº 1.161, de 26 de novembro de 2018, que designa a comissão de revisão do Estatuto e do Regimento desta Universidade, para incluir, entre seus membros, a professora Eliene Maria Viana de Figueredo Pierote, em substituição à Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino, como representante dos docentes. A referida comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes dos docentes
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa, presidente;
Prof. Me. Raimundo Isídio de Sousa, membro;
Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior, membro;

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior, membro;
Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueredo Pierote, membro;
Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva, membro;
Profa. Dra. Rosângela Assunção, membro;
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa, membro;
Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho, membro;
Profa. Dra. Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, membro.
Representantes dos Técnicos Administrativos
Francilda Ferreira Gomes, membro;
Elisabeth de Sousa Franco, membro.
Representantes dos discentes
Diêgo Silva de Sousa, membro;
Maria Antonia da Silva Vieira, membro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0101, de 19 de fevereiro de 2020 - Aditar a Portaria nº 491, de 1º de março de 2018, que designa os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, para incluir Eliene Maria Viana de Figueredo Pierote, como membro, em substituição à Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0102, de 20 de fevereiro de 2020 - Exonerar IRANEIDE SOARES DA SILVA, matrícula nº 286149-6, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0103, de 20 de fevereiro de 2020 - Exonerar MARLY LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146588-X, do cargo de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, nesta IES. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0104, de 20 de fevereiro de 2020 - Nomear MARLY LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 146588-X, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, Símbolo DAS-4, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0105, de 20 de fevereiro de 2020 - Remover, a pedido, ANATATSHA KALINKA CARVALHO, matrícula nº 269363-1, Agente Técnico de Serviços, do Quadro Efetivo de Servidores, do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, para o Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá, no período de 30/01/2020 a 28/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0106, de 20 de fevereiro de 2020 - Exonerar JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO, matrícula nº 268989-8, do cargo de Diretor do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2020.

PORTARIA Nº 0107, de 20 de fevereiro de 2020 - Exonerar, a pedido, HARLON HOMEM DE LACERDA SOUSA, matrícula nº 268495-X, do cargo de Coordenador do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, para o qual fora eleito para o biênio 2019-2020. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2020.

PORTARIA Nº 0108, de 20 de fevereiro de 2020 - Nomear HARLON HOMEM DE LACERDA SOUSA, matrícula nº 268495-X, para exercer o cargo de Diretor do Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/03/2020.

Teresina, 21 de fevereiro de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 023

**PORTARIA Nº 012/ 2020-CGP**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. José Tadeu de Macedo Silveira, licença médica de 15 (quinze) dias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, de acordo com art.75, inciso I, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 07 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 17 de fevereiro de 2020.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

PORTARIA GDPG Nº 107/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. RESOLVE:

NOMEAR ALINE IBIAPINA SARAIVA, para o cargo em comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de fevereiro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 168/20, de 13 de fevereiro de 2020 - Suspender os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 1111/19 de 30/07/2019, referente ao processo AA.900.1.035479/16-00, que em virtude de liminar em mandado de segurança nº 0714442-88.2019.8.18.0000 restituiu os efeitos da portaria 204/17 que concedeu HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ENEWTON ENEAS DE CARVALHO, Cargo: Enfermeiro, Classe: 1-A, Matrícula: 308486-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina -PI, conforme laudo médico da perícia do IAPEP, a partir de 01/01/2017 por tempo indeterminado. Esse horário será determinado pela Diretoria da qual

o(a) servidor(a) faz parte, para que não seja prejudicada a sua frequência, na entrada e na saída do trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 13 de fevereiro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 645

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0203, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS pelo art. 6º da lei complementar 63 de 11 de janeiro de 2006, alterada pela lei 6.853 de 13 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016 e respectivas resoluções;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS, poderá ser paga por meio de meritocracia, como prêmio de incentivo aos servidores e empregados efetivos ou equivalentes e comissionados, pertencentes ao quadro pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí - SESAPI, conforme dispõe o art. 1º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o valor pago a título de GIMAS, deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê Gestor da Secretaria de Saúde, que deverá ser instituído por portaria específica a ser confeccionada pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme ressalta o art. 2º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí composto pelos seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	Orlandina da Silva Lima	212.923-0	Presidente do Comitê Gestor da SESAPI	Assessoria Jurídica
2	Maria Magna da Costa Silva	244.736-3	Membro	DUGP
3	Marisa Correa	343.450-8	Membro	NIS
4	Carlos Vinicius Santos	341.103-6	Membro	DUP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2151/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada dia 13 de janeiro de 2017, página 11, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 712



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 042/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 0654/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa KA AUTO ESCOLA LTDA - ME, AUTOESCOLA ALENCAR CNPJ/MF nº17.976.054/0001-90, situada à Rua Adalberto Santana, nº 650, Bairro Centro, CEP: 64.460-000, Água Branca/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Aurélio de Alencar e Maria Santana Correia Silva.
Diretora Geral: Márcia Carla Silva de Sousa Rodrigues.
Diretor de Ensino: Antônio Aurélio de Alencar.
Instrutores: Antônio Soares do Nascimento, Dion Welton de Sousa Moura, Fábio Calado de Lima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 043/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1423/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa R. C. Façanha Serviços - ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAFRENSE, CNPJ/MF nº03.550.046/0001-72, situada à Av. Professor Walter Alencar, nº1769, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, Teresina /PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Ravena de Carvalho Façanha.
Diretor Geral: Francélio dos Santos de Sousa
Diretora de Ensino: Ravena de Carvalho Façanha.
Instrutores: Ravena de Carvalho Façanha, Francélio dos Santos de Sousa, Matosalen dos Santos Carvalho, Jeferson Cleiton Demes de Miranda, Leonardo Carvalho de Oliveira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 044/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1429/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa DAVID SARAIVA MARQUES - ME, C.F.C AUTOESCOLA CASTELO, CNPJ/MF nº 02.583.999/0001-74, situada à Av. Industrial Gil Martins, nº 2384, CEP: 64.019-630, Bairro Tabuleta, Teresina - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: David Saraiva Marques.
Diretor Geral: Daniel Martins Magalhães..
Diretora de Ensino: Marcius Roberto Pimentel de Carvalho
Instrutores: Lucimar Ferreira Pontes, David Saraiva Marques.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 045/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1200/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTOESCOLA HABILITE LTDA - ME, CNPJ/MF nº07.271.686/0001-02, situada à Av. Tomaz Rebelo, nº 374, Bairro Centro, Cod. 149, CEP: 64.260-000, Piri-piri-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Keylane Oliveira de Souza.
Diretor Geral: José Robson Melo Medeiros.
Diretor de Ensino: Klerysson Oliveira de Souza
Instrutores: Glauciane Araújo de Carvalho Rocha, Francinaldo de Oliveira Silva.



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 046/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1331/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa HABILITE II LTDA -ME (Matriz), HABILITE AUTOESCOLA, CNPJ/MF nº 19.274.110/0001-70, situada à Av. Senador Joaquim Pires, nº 805, Cód. 254, CEP: 64.220-000, Bairro Centro, Luís Correia - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Keylane Oliveira de Souza
Diretor Geral: José Vilson de Oliveira Souza
Diretora de Ensino: Arina Gisele Carmino Pereira,
Instrutores: Jean Carlos da Silva Carvalho, Inácio Cardoso de Miranda Filho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 047/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1333/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTOESCOLA HABILITE III LTDA -ME, HABILITE AUTOESCOLA (Filial), CNPJ/MF nº 10.450.822/0002-09, situada à Rua Francisco Xavier Passos, nº 27, Bairro Centro, Cód. 217, CEP: 64.235-000, Cocal-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Klerysson Oliveira de Souza.
Diretor Geral: José Vilson de Oliveira Souza

Diretor de Ensino: Antônio George de Sales dos Santos
Instrutores: José Ilton Siqueira Sousa, Felipe Nascimento das Neves

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 048/2020- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1332/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa HABILITE II LTDA -ME (Filial), HABILITE AUTOESCOLA, CNPJ/MF nº 19.274.110/0002-50, situada à Av. Doutor João Silva Filho, nº 2375, Cód. 255, CEP: 64.208-105, Bairro Piauí, Parnaíba-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietária: Keylane Oliveira de Souza
Diretor Geral: Francisco Vilmar da Costa

Diretora de Ensino: Ariane Oliveira dos Santos
Instrutores: Luciano Sombreiro Araújo, Juniel de Sousa Carvalho, Max Nascimento Silva, Jessé Neves Rocha, Francisco Vilmar da Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 049/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1343/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTOESCOLA HABILITE III LTDA -ME, (HABILITE AUTOESCOLA), CNPJ/MF nº 10.450.822/0001-28, situada à Av. São Sebastião, nº 2341/A, Bairro De Fátima, Cod. 173, CEP: 64.202-020, Parnaíba-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietário: Klerysson Oliveira de Souza
Diretor Geral: Francisco Vilmar da Costa
Diretor de Ensino: Silvestre Almeida de Souza Filho
Instrutores: Francisco Vilmar da Costa, Marcos Leandro Lins Veras, Nilson Francisco Araújo de Souza, Adrielson de Sousa Veras, Antônio Ramiro de Almeida, Antônio Marcos dos Santos Silva, Antônio dos Santos Brito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 050/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 20 de fevereiro de 2020, nos autos do Processo nº 1290/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTOESCOLA DIREÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 06.863.528/0001-70, situada à Praça Antônio Ribeiro de Castro, nº 520, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato- PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Noélia Ribeiro Nascimento, Miguel Araújo Nascimento
Diretor Geral: Julimar Costa de Oliveira
Diretor de Ensino: Miguel Araújo Nascimento
Instrutores: Noélia Ribeiro Nascimento, Renato de Oliveira Costa, Julimar Costa de Oliveira, Ademir Ventura de Castro, Ivonaldo Ribeiro Santos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

PORTARIA Nº 051/2020 - GDG -

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2020.

Conceder Renovação de Credenciamento

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN - PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000893/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de credenciamento ao Serviço Social do Transporte - SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do

Transporte - SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0036-77, localizado na Praça Landri Sales, nº 620, Centro, CEP: 64.000-220, em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Reconhecer como representantes do Serviço Social do Transporte - SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT acima referido, seus funcionários:

Coordenador Geral: Rodrigo Albuquerque Lima Saborido
Coordenador de Ensino: Cristian Bonfim Anchieta Campêlo
Instrutores:
Francisco de Sousa Monteiro
José Alberto Gomes de Brito
Jacivaldo Macêdo de Oliveira
Edilson Nascimento de Amorim
Lúcio Elber dos Santos
Sérgio Marcelo de Miranda Albuquerque

Art. 3º - Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses

Art. 4º - Revogadas as disposições, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN - PI

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 00313.002663/2019-53
Processo Originário: SISPREV 2018.04.0978P
Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, matrícula nº 002626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Zenaide de Holanda Lopes Feitosa visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Agente Técnico de Serviços - Auxiliar de Secretária, matrícula nº 077446-4, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 01/02/1987, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário (ii) Professor SL, matrícula nº 100-1, vinculado à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, data de ingresso em 03/07/1998, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, nos termos do relatório de irregularidade da comissão de acumulação de cargos da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
Antônio Lima Bacelar Júnior
Corregedor Geral do Estado

Of. 398



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM - PI

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 100/2019

Estabelece procedimentos para a concessão de apoio financeiro e institucional.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO que a participação dos médicos em Palestras, Encontros, Seminários, Congressos, Reuniões Técnicas e demais Eventos de interesse da Medicina resulta em aprimoramento técnico-científico e, via de consequência, facilita a fiscalização do exercício e promoção do perfeito desempenho ético da profissão, nos termos do artigo 15, letras "c" e "h", da Lei nº 3.268 de 23 de outubro de 1957; CONSIDERANDO, especificamente, a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de apoio financeiro ou institucional em eventos que se enquadrem no Programa de Educação Médica Continuada do Conselho Federal de Medicina; CONSIDERANDO que os pedidos de apoio financeiro ou institucional devem ser analisados e decididos previamente pelo Plenário deste CRM-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os procedimentos para a concessão de apoio financeiro ou institucional para a realização de qualquer evento de interesse da Medicina, que se enquadre no seu Programa de Educação Médica Continuada do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Parágrafo único. O apoio financeiro ou institucional do CRM-PI à entidade requerente, nos termos desta Resolução, fica condicionado à assinatura de Convênio entre as partes.

Art. 2º - O pedido de apoio financeiro ou institucional a este CRM-PI somente será analisado quando atender as condições estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º - Se, em análise sumária, o Presidente do CRM-PI constatar a inexistência de documento essencial para instruir a solicitação do apoio, o interessado será notificado para aditar seu pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

§ 2º - O arquivamento do pedido estabelecido no parágrafo anterior não obsta a apresentação de novo requerimento, que deve seguir todo o disposto nesta Resolução, com a apresentação de todos os documentos nela exigidos.

Art. 3º - Somente Entidades de Classe, Fundações e Instituições de Ensino Superior e Órgãos Públicos de qualquer esfera, desde que ligados à profissão médica e aos Órgãos de Fomento à Pesquisa e ao Ensino com elas relacionados, bem como entidades com atividades relacionadas à graduação em medicina poderão se habilitar ao recebimento de apoio financeiro ou institucional do CRM-PI, na forma desta Resolução.

§ 1º - Por deliberação do Plenário, o CRM-PI poderá celebrar Convênio com entidades privadas para apoio a Eventos de interesse da Medicina.

§ 2º - Somente poderão se habilitar como requerentes de apoios financeiros, nos termos desta Resolução, as instituições que tenham expressos em seus Estatutos ou instrumentos equivalentes, os seguintes elementos ou exigências:

I) objetivos voltados para a promoção de atividades ou finalidade de relevância social;

II) escrituração contábil realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III) informação de que distribuem ou não lucros ou dividendos entre os seus associados;

§ 3º - As instituições públicas estão dispensadas das comprovações previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º - Para a solicitação de ajuda financeira e institucional do CRM-PI, o envio do Projeto para o Evento deve ser formalizado com a antecedência de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias do início de sua realização;

§ 1º - Excepcionalmente, por deliberação do Plenário do CRM-PI, pode ser concedido apoio financeiro ou institucional solicitado com prazo inferior ao estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º - Quando o Evento for realizado em cidades localizadas nas áreas das Seccionais do CRM-PI, o Projeto deve ser encaminhado à mesma, para prévia análise e parecer, competindo ao respectivo Delegado Regional encaminhá-lo ao Presidente do CRM-PI para as providências que se fizerem necessárias.

§ 3º - O Plenário do CRM-PI deverá deliberar sobre os pedidos em até 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, desde que observado o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 5º - A Entidade que fizer a solicitação de apoio financeiro ou institucional a este CRM-PI deverá apresentar, obrigatoriamente:

I - Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado em Cartório, com as alterações exigidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), acompanhado de documento comprobatório de que a sua Diretoria está no pleno exercício de suas funções;

II - Comprovante de Inscrição no CNPJ;

III - Certidão Negativa Única de Débitos de Tributos e Contribuições Federais junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social;

IV - Certidão Negativa de Débito junto à Prefeitura do Município sede da Entidade;

V - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Art. 6º - O Projeto destinado a obter a concessão de apoio financeiro e institucional do CRM-PI deve ser preenchido em formulário padrão, conforme o Anexo Único desta Resolução, que conterà as informações básicas para instruir o requerimento.

§ 1º - Não serão analisados os pedidos encaminhados por fac-símile, correio eletrônico, fotocópias e sem assinatura do representante legal da entidade solicitante.

§ 2º - Será facultada a apresentação de documentos em fotocópias autenticadas por Cartório ou por servidor do CRM-PI, mediante a apresentação dos originais.

Art. 7º - Quando os recursos forem solicitados para custear participação de palestrante no Evento, a concessão obedecerá às seguintes exigências:

I - O CRM-PI pode custear a participação de profissional de qualquer área do conhecimento para ministrar palestra em Evento a que se refere esta Resolução.

II - Quando o palestrante tiver formação em Medicina deve estar regularmente inscrito e em dia com o Conselho Regional de seu Estado, sendo esta comprovação feita por meio de Certidão a ser solicitada previamente pelo requerente, perante o CRM do Estado de origem do convidado.

III - O palestrante não pode ter pendência relativa à devolução de comprovante de viagem anteriormente realizada sob patrocínio do CRM-PI.

Art. 8º - Quando houver solicitação de passagens aéreas compete à Entidade requerente promover a aquisição, no limite das despesas aprovadas no exclusivo trajeto (cidade de partida do palestrante à cidade de realização do evento).

§ 1º - Compete à Entidade requerente encaminhar, junto à prestação de Contas, a Fatura/Nota fiscal de emissão dos bilhetes, os comprovantes de embarque(s) utilizado(s) pelo palestrante.

§ 2º - No caso de perda do(s) bilhete(s) pelo palestrante, fica a Entidade requerente responsável pelas providências cabíveis para a efetiva comprovação da viagem e da realização da palestra.

§ 3º - A Fatura/Nota Fiscal referente à aquisição dos Bilhetes deve ser emitida em nome da Entidade requerente, não sendo aceitos, como comprovante de pagamento, faturas e/ou tickets de cartão de crédito emitidos em nome de terceiro, ainda que palestrante.

Art. 9º - O limite máximo do valor do apoio financeiro ou institucional a ser concedido pelo CRM-PI para a realização de qualquer Evento é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Toda aquisição realizada com recursos provenientes desta Resolução deverá obedecer aos Preceitos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Art. 10 - Quando a Entidade requerente pretender utilizar o Auditório do CRM-PI deve cumprir as normas destinadas à sua utilização, constante da Resolução CRM-PI nº 96/2019.

Art. 11 - Sendo deferido o pedido de apoio financeiro ou institucional pelo CRM-PI, os recursos solicitados poderão ser aplicados, até o limite aprovado, em qualquer uma das despesas a seguir relacionadas:

I - Material gráfico: despesas com a impressão e/ou produção de pastas, blocos, folders, cartazes, material impresso de divulgação, crachás, convites, apostilas e anais;

II - Material de Consumo: despesas com canetas, papel, cola, clips, durex, ou seja, tudo aquilo que é relacionado à organização do evento;

III - Projetos gráficos: despesas com a criação da arte final para pastas, blocos, folders, cartazes, material impresso de divulgação, crachás, convites, apostilas e anais;

IV - Deslocamento: despesas de passagens terrestres intermunicipais, despesas de combustível com o respectivo comprovante fiscal (cupom ou nota fiscal), recibos de táxi (devida e completamente preenchidos pelo motorista do veículo), recibos de locação de Vans e outros meios de transporte público terrestre ou marítimo);

V - Passagens aéreas: Despesas com aquisição de passagens aéreas, comprovadas com a emissão de fatura/nota fiscal em nome da entidade requerente do apoio financeiro, devidamente acompanhadas dos bilhetes de embarque referente aos trechos adquiridos.

VI - Locações: Despesas com a locação de transporte público (vans e ônibus), de Auditório (local de realização do evento apoiado), de equipamentos de suporte ao evento (notebook e projetores multimídia);

§ 1º - Para a prestação de contas de qualquer das despesas do caput deste artigo, deve a mesma estar previamente discriminada no orçamento que compõe o formulário de pedido de apoio (Anexo único) e não pode exceder o limite total aprovado pelo Plenário do CRM-PI, assim como o valor constante no mencionado quadro orçamentário do Evento.

§ 2º - Não serão aceitos notas fiscais ou recibos emitidos pela entidade solicitante em favor de si mesma, ou por entidades a ela relacionadas juridicamente ou com o mesmo CNPJ, para fins de comprovação de gastos com quaisquer das despesas relacionadas no caput deste artigo.

Art. 12 - A entidade requerente será cientificada, previamente, por escrito do valor aprovado pelo CRM-PI, objetivando a assinatura do Convênio mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Resolução.

Art. 13 - A entidade requerente se compromete a afixar, no local de realização do evento, e a divulgar, em todos os impressos ou materiais que lhe dizem respeito, o apoio financeiro ou institucional e a logomarca oficial do CRM-PI.

§ 1º - A entidade requerente concederá, gratuitamente, até 4 (quatro)

inscrições no Evento para os representantes que o CRM-PI indicar.

§ 2º - Em caso de interesse, manifestado durante a análise da proposta de solicitação de apoio financeiro ou institucional, a entidade solicitante concederá, gratuitamente, espaço com metragem e localização adequadas, para o estande reservado ao CRM-PI.

§ 3º - A entidade requerente se compromete a fixar e a manter afixado, em local visível aos participantes, durante todo o período de realização do evento, banner, com arte e dimensões fornecidas pelo CRM-PI, informando sobre o patrocínio concedido nos termos desta Resolução.

§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo impedirá o CRM-PI de ressarcir as despesas previamente aprovadas.

Art. 14 - Fica a entidade requerente, na pessoa de seu dirigente, obrigada a apresentar a Prestação de Contas ao CRM-PI, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o término do Evento, contendo as nota(s) fiscal(is) discriminando e quantificando, detalhadamente, o(s) material(is)/serviço(s) prestado(s), emitida(s) em nome da entidade requerente e enviada(s) em original, acompanhada(s) de 3(três) orçamentos, no mínimo e dentro dos limites financeiros estabelecidos no Convênio celebrado com o CRM-PI.

§ 1º - A entidade requerente deve fazer constar no corpo de todas as notas fiscais apresentadas para indenização, os seguintes dizeres: "Atesto que recebi e conferi o material/serviço cobrado nesta nota fiscal/fatura/recibo, que está de acordo", atestando a execução dos serviços/aquisição de material, incluindo a assinatura legível e identificada do responsável pelo referido atestado.

§ 2º - Não será aceita, em hipótese alguma, Prestação de Contas incompleta, situação que impedirá o ressarcimento de recursos financeiros até que seja regularizada a pendência.

Art. 15 - A entidade requerente deverá elaborar Relatório do Evento composto, no mínimo, das seguintes informações:

- objetivos do Evento;
- metas atingidas;
- pontos críticos;
- sugestões e recomendações;
- público participante (número de participantes);
- Avaliação final do evento, contendo, se possível, informações que permitam aferir a conveniência de concessão de futuro apoio financeiro ou institucional.

Parágrafo Único. O não envio do Relatório impede a análise de novos patrocínios, até a regularização da pendência.

Art. 16 - Os pagamentos a serem feitos pelo CRM-PI serão realizados exclusivamente em conta corrente bancária da entidade requerente, após a aprovação da Prestação de Contas do Evento.

Art. 17 - A concessão de apoio financeiro ou institucional depende da disponibilidade orçamentária e financeira do CRM-PI e de aprovação prévia de seu Plenário.

Art. 18 - O descumprimento de qualquer disposição desta Resolução por parte da entidade requerente, beneficiária do apoio financeiro ou institucional, impede o ressarcimento de despesas até a regularização da pendência constatada.

Art. 19 - O CRM-PI não concederá apoio financeiro ou institucional para Evento a ser realizado fora do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e por deliberação do Plenário, poderá ser concedido apoio financeiro ou institucional em Evento realizado fora da jurisdição deste CRM-PI para a participação, como palestrante (moderador, debatedor, etc.), de profissionais regularmente inscritos e em dia com esta autarquia, em conformidade com o disposto no caput do artigo 2º desta Resolução.

Art. 20 - Os casos omissos serão apresentados pelo Presidente ao Plenário, na Reunião imediata, para deliberação.

Art. 21 - A entidade requerente se obriga a celebrar Convênio conforme modelo estabelecido pelo CRM-PI.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de setembro de 2019.

MÍRIAN PERPÉTUAP. DIAS PARENTE
Presidente
JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
Secretário-Geral

P. P. 2793



LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020 REFERENTE A PREGÃO Nº 01/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO, COM APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO PARA A EXECUÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

CONTRATO: 10/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECARDIO

CNPJ. DO CONTRATADO: 73.193.211/0001-61

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO, COM APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO PARA A EXECUÇÃO DOS EXAMES, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN REFERENTE A PREGÃO Nº 01/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM ANO)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA - TELECARDIO

Of. 47



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 661/2019 - Dispensa de licitação nº 646/2019

Empresa: Laboflor Centro de Exames Objeto: Laudos de Tomografia

Valor: 4.725,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 674/2019 - Dispensa de licitação nº 659/2019

Empresa: Papelaria Globo Objeto: Serv. Xerox, carimbos, plastificação

Valor: 1.058,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 084/2020 - Dispensa de licitação nº 084/2020

Empresa: Tudo Limpo P. de Limpeza Objeto: Mat. de Limpeza

Valor: 900,000 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 684/2019 - Dispensa de licitação nº 669/2019

Empresa: Carvalho E Carvalho Moveis Objeto: Mat. Medic. Hospitalar

Valor: 860,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 040



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 005/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00275/2020/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CROMO EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 82.581.406/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Valor total do contrato: R\$ 14.795,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030 e 339039) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CROMO EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Of. 023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2020/DPE/PI

Contrato Nº 009/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00310/2020/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: PP. ANTENOR DE CASTRO RÊGO FILHO REPRESENTADO POR NISE AUGUSTA FERNANDES RÊGO

CPF DO PROPRIETÁRIO: 011.070.383-91

CPF DA REPRESENTANTE: 473.593.153-87

Objeto: Reajuste de Preços e Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2019/DPE/PI, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Barras/PI, por período de 12 (doze) meses.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.401,69 (hum mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

Fonte Recursos: Fonte (100), Elemento de despesa (339036) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.406/2002.

Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020.

Vigência: 22/02/2020 até 21/02/2021.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E NISE AUGUSTA FERNANDES RÊGO.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03108/2019
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DADPE/PI E TAMBÉM PARA COLABORADORES EVENTUAIS AUTORIZADOS PARA ATUAR EM EVENTOS OU ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES DA DPE/PI
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 04/02/2020
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/02/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/02/2020
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 01

EMPRESA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ 07.832.586/0001-08 ENDEREÇO: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 02, Nº. 30, SOBRELHOJA 14/15 REPRESENTANTE: HUGNEY SILVA VELOZO TELEFONE: (61) 3962-5103					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT. DE PASSAGENS ANUAIS	VALOR MÉDIO DE PASSAGENS AÉREAS	VALOR MÉDIO DA TAXA FIXA DO SERVIÇO POR BILHETE DE PASSAGEM, MÁXIMA ADMITIDA (*)	VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO	66	R\$ 1.200,00	R\$ 0,01	R\$ 79.200,00
2	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE AGENTE -RAV	66	-----		R\$ 0,66
VALOR TOTAL R\$ 79.200,66 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)					

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM:
 UNITÁRIO: R\$ 0,01 (um centavo)
 TOTAL: R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03108/2019
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DADPE/PI E TAMBÉM PARA COLABORADORES EVENTUAIS AUTORIZADOS PARA ATUAR EM EVENTOS OU ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MISSÕES DA DPE/PI
 DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 04/02/2020
 HORÁRIO: 11H00M (Horário de Brasília)
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/02/2020
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020
 DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/02/2020
 PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

LOTE 02

EMPRESA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ 07.832.586/0001-08 ENDEREÇO: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO 02, Nº. 30, SOBRELHOJA 14/15 REPRESENTANTE: HUGNEY SILVA VELOZO TELEFONE: (61) 3962-5103					
ITEM	SERVIÇOS	QUANT. DE PASSAGENS ANUAIS	VALOR MÉDIO DE PASSAGENS AÉREAS	VALOR MÉDIO DA TAXA FIXA DO SERVIÇO POR BILHETE DE PASSAGEM, MÁXIMA ADMITIDA (*)	VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO	58	R\$ 1.200,00	R\$ 0,01	R\$ 69.600,00
2	REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE AGENTE -RAV	58	-----		R\$ 0,58
VALOR TOTAL R\$ 69.600,58 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM:
 UNITÁRIO: R\$ 0,01 (um centavo)
 TOTAL: R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2020. Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2020-SUNOB
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: TELEMEC TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA-ME
C.N.P.J.: 00.712.860/0001-58
OBJETO: Recuperação de bombas diversas dos Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES'S de vários municípios do Estado do Piauí, para atender as necessidades da AGESPISA.
VALOR: R\$ 48.820,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 09/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 09.020.353/0001-28
OBJETO: Execução dos serviços de recomposição asfáltica em vias públicas em CBUQ, sobre paralelepípedo, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí.
VALOR GLOBAL: R\$ 334.997,42 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº. 041/2019 - INXG **Procedimento Licitatório:** nº. 004/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** contratação de profissionais do setor artístico (bandas musicais), nacionais (banda noda de caju e banda cavalo de pau), consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo, para apresentação durante o dia 29 de dezembro de 2019, por ocasião da realização do aniversário da cidade de domingos mourão - PI. **Contratante:** MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, CNPJ nº 06.553.911/0001-22. **Contratado:** WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.399.740/0001-57, com sede na Rua Lauro Cordeiro, nº 246, bairro Centro, PEDRO II - PI, representada pelo Sr. WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JUNIOR, CPF: 781.824.333-04. **Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2019, **Valor Global:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/Convênio nº 16/2019/SECULT-PI.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
Prefeito Municipal
P. P. 2791



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020
PROCESSO Nº. 159/2019**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 7.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Eliseu Martins-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/03/2020 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 603.216,47 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CARTA CONVITE Nº. 01/2020
PROCESSO Nº. 137/2019**

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Carta Convite supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, Pg. 26, de 17 de fevereiro de 2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de perfuração de poço tubular e instalação de equipamentos na comunidade rural Volta, no Município de São José do Piauí-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/03/2020 às 11h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 189.541,88. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020
PROCESSO Nº. 174/2019**

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preços supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, Pg. 26, de 17 de fevereiro de 2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 8.171m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Francisco Macedo-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2020 às 9h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 697.681,51. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MORÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2019 - DSP. Procedimento Licitatório: nº 012/2019, Modalidade: DISPENSA, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, GERADOR E GRID PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI.** Contratado: **WV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **14.399.740/0001-57**, com sede na Rua Lauro Cordeiro, nº 246, bairro Centro, PEDRO II - PI, representada pelo Sr. WASHINGTON MARTINS DE ANDRADE JUNIOR, CPF: 781.824.333-04. **Assinatura:** 23 de dezembro de 2019. **Vigência:** 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/Convênio nº 16/2019/SECULT-PI.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO

Prefeito Municipal

P. P. 2790



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Extrato de Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 006/2018/SDR

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna público a parceria abaixo.

Termo de Fomento Nº **006/2018**

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Baixa Grande – José de Freitas -PI

O SECRETARIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF; consoante aos dispositivos legais indicados na **Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no D.O.E de 03/04/2017** e com base nas atribuições estatutária deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por **90 dias**, passando o termino da vigência para o dia **23/02/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

SIGNATÁRIOS: **Hérbert Buenos Aires de Carvalho, CPF 306.719.813-15**
e **Danielle Paula da Silva Costa, CPF 026.066.803-67.**

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 184

OUTROS

RAIMUNDO JOSÉ FURTADO NETO 75125340359, inscrito (a) no CNPJ: **22.999.920/0001-06**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Oficina Mecânica Automotora, localizada na Rua Francisco Justino, nº 206, Bairro Centro, Cidade de Piriipiri/PI.

P. P. 2788

Mauro Lucio Machado de Faria, com o CPF: 551.006.006-91, torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR- PI a Renovação da Licença de Operação Nº 3409/19 para o projeto agropecuário da Fazenda Santa Maria I, localizada na zona rural, data Retiro de Cima, município de Corrente - PI.

P. P. 2789

A Jota Indústria e Comércio de Ferragens LTDA. ME com CNPJ: **26.892.212/0001-14** e INS. EST. **19.594.415-78**, torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a licença Ambiental para indústria e comércio de ferragens e materiais para construção e pré-moldados, localizada na Avenida Severo Eulálio nº 1320, bairro Canto da Várzea, CEP: 64.600.170, na cidade de Picos - PI, estado do Piauí.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Picos (PI) 21 de fevereiro de 2020

P. P. 2792

A empresa **NAILTON PASSOS & CIA. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (POSTO MARINAS)** inscrita no CNPJ 04.249.989/0002-03 situada na Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 6065, Loteamento Conv. PHB IV, Q.1, C1 Bairro - São Benedito, CEP 64.202-260, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba - PI - SEMMA solicitação de Renovação de Licença de Operação - LO para o empreendimento Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Parnaíba - PI.

W. V DE ALMEIDA-EPP/Cerâmica Ideal - CNPJ 11.498.602/0001-37, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular na localidade "Vaca Morta/Lagoa Nova" coordenadas geográficas 05°30'20"S 42°52'21"W município Nazária - PI, para reservar 18.000 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; para industrial.

P. P. 2793



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.